

50

= USO DE CONDECORAÇÃO = AUTORIZAÇÃO =

"MERITORIOUS SERVICE UNIT PLAQUE = CONCEDIDA PELO GOVERNO AMERICANO"

d) A insignia deverá ser usada na manga direita, face anterior, da linha mediana, com as pontas da coroa para cima, e, a margem inferior da insignia ve ser colocada rigorosamente a 4 polegadas (10 cms) do bordo inferior da manga citada. Será usada em todos os uniformes, voluntariamente, tunicas, jaquetas, camisas de serviço, agasalhos, sempre no mesmo local. - quando outras insignias forem usadas no mesmo local, a presente insignia será colocada 1/2 polegada (1 cm 1/2) acima da última, unicamente a insignia de fôto grafos com curso, que será colocada acima da presente Placa, e neste caso, 1/2 polegada (1 cm 2 1/2) acima da mesma. (Bol. Ex. n. 57, de 21-11-46).

Relação enviada c/o of. n. 3 D/3-1a. Subdiv. de 3-1-47 da P. G. M. G.



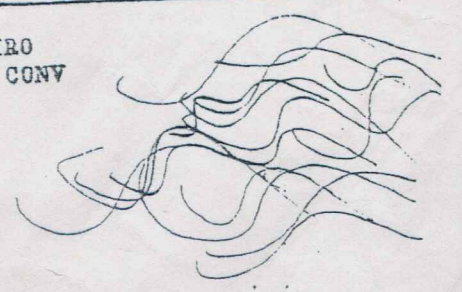
Curitiba, 12 de outubro de 1961
Da 2ª Ten Enf Conv HILDA RIBEIRO
Ao Sr Ten Cel Med SUB-DIRETOR do
A G e de Curitiba.

Parte 3/nº

Solicito as vossas providências, a fim de que seja publicada em Boletim Interno, para que conste de minhas alterações, o direito ao uso da condecoração: "Meritorious Service Unit Plaque", concedida pelo Governo Americano, conforme faz público o Boletim do Exército nº51, de 21 DEZ 48.

Hilda Ribeiro

HILDA RIBEIRO
2ª TEN ENF CONV



Boletim - Publicado a 16 out. 61